

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXIX

Belém, PB, 25 de março de 2021

Edição Extraordinária



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Feliciano Pedrosa - 1º Andar, Centro, Belém - PB
E-mail: sec.educ.belém@hotmail.com

EDITAL: 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE/BELÉM-PB

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) do município de Belém/PB torna público o presente edital, com o objetivo de regulamentar a eleição dos membros do conselho com suas representações nos termos da resolução FNDE N° 26 de 17 de junho de 2013, da Lei N° 11.947 de 16 de junho de 2009 e da Lei Municipal N° 07/2000 alterada pela Lei Municipal N°098/2009.

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - Regular o processo eleitoral para definição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no município de Belém/PB para o mandato com início até o dia 29 de maio de 2021 e término em 29 de maio de 2025.

DOS CONSELHEIROS:

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão regidas a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.

DA REPRESENTAÇÃO:

Art. 4º - A representação nos seguimentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais seguimentos que compõe o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS:

Art. 5º - Serão elegíveis:

- I – Representantes de entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;
- II – Representantes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos conselhos escolares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;
- III – Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Parágrafo único: Além destes elegíveis, o poder executivo deverá indicar seus representantes na forma prevista no Inciso I do Artigo 6º deste edital.

DAS VAGAS:

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo, indicado pela Gestora do Município;
- II – 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III – 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados, indicados pelos Conselhos Escolares por meio de assembleia específica para tal fim;
- IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º - Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 2º - Cada titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente, proveniente da mesma categoria representativa.

§ 3º - Preferencialmente o nome dos representantes descritos no inciso II deste artigo deve pertencer a categoria de docentes.

§ 4º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º - Cada entidade civil organizada, representantes dos trabalhadores da educação ou discente interessada em participar do Processo Eletivo, deverá encaminhar os nomes dos candidatos à Secretaria Municipal de Educação **RUA FELICIANO PEDROSA, S/N, 1º ANDAR, CENTRO, BELÉM – PB** (ao lado do SAMU, em cima da Secretaria Municipal de Saúde) entre os dias 05 a 08 de abril de 2021 nos horários das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, munidos de Ofício com a indicação de até 02 (dois) candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º - No ofício a que se refere este artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

- I – Nome
- II – Cédula de Identidade
- III – CPF
- IV – Endereço Completo
- V – Telefone para Contato
- VI – E-mail

Art. 8º - As chefias imediatas das Unidades de Ensino deverão dar ciência do presente Edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos Escolares, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação à qual estão jurisdicionadas, a relação dos candidatos que se apresentarem, no período indicado no Art. 7º.

DA ELEIÇÃO:

Art. 9º - A eleição será realizada dia 15 de abril de 2021, quando serão realizadas as assembleias de cada seguimento a serem oportunamente divulgados.

Parágrafo único: A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia.

Art. 10 – Após o encerramento de cada assembleia deverá ser lavrada a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS:

Art. 11 – Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos seguimentos, serão proclamados Conselheiros Eleitos.

Art. 12 – Após serem proclamados eleitos, serão encaminhados seus dados ao Poder Executivo para que sejam devidamente nomeados por Portaria ou Decreto.

Belém-PB, 25 de março de 2021

Maria José de Lima Pinheiro Santos

Maria José de Lima Pinheiro Santos
Presidente do CMAE
Belém-PB

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraiba

Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXIX

Belém, PB, 25 de março de 2021

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DA PREFEITA 04 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA 207 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 2018 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER 238 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.013 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL 04 122 2021 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM 853 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2009 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 261 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2006 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 287 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.05 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 384 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.06 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 2010 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 461 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.07 SECRETARIA DE SAÚDE 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM 10 301 1008 2135 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM 708 3.3.90.30 00 211.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.08 SECRETARIA DE DES. URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 451 2012 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA 555 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELÉM 08 244 2011 2089 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELÉM - FMAS 598 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 606 2014 2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 863 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT N° 00026/2021 - 22.03.21 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - R\$ 562.494,00; CT N° 00027/2021 - 22.03.21 - JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 226.732,80; CT N° 00028/2021 - 22.03.21 - KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 181.518,00.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA A DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: 02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELÉM 08 244 2011 2090 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL 608 3.3.90.32 00 001.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT N° 00029/2021 - 23.03.21 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - R\$ 77.630,00.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPARAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R S FERREIRA DA SILVA - R\$ 17.600,00.
Belém - PB, 24 de Março de 2021
ALINE BARBOSA DE LIMA - Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPARAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/03/2021.